

**Lei nº 3.151, de 31 de agosto de 2010.**

**Altera a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Comodato estabelecido conforme o que determina o art. 4º da Lei nº 3.036, de 22 de outubro de 2009, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Comodato, estabelecido conforme o que determina o art. 4º da Lei nº 3.036, de 22 de outubro de 2009, que cede o Hospital São José em regime de comodato ao Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Décima Quarta – O Conselho Comunitário será composto por 3 (três) membros a serem escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, baseado na experiência no assunto e interesse dos mesmos, devendo estes nomes serem referendados pelo Executivo Municipal através de Decreto.”*

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de agosto de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que altera a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Comodato, estabelecido conforme o que determina o art. 4º da Lei nº 3.036, de 22 de outubro de 2009, que cede o Hospital São José em regime de comodato ao Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV.

Essa alteração se dá em razão de que alguns membros que pertenceram ao Grupo de Acompanhamento de Gestão do Hospital São José, conforme Decreto nº 2.294, de 1º de junho de 2009, manifestaram interesse em continuar desenvolvendo atividades junto ao ISEV, mais precisamente como integrantes do Conselho Comunitário de Acompanhamento do mesmo.

Como o Grupo estabelecido pelo Decreto nº 2.294/2009, foi designado em Audiência Pública, e pela manifestação de alguns membros pela continuidade dos acompanhamentos, solicitamos a alteração da referida Cláusula, para que possamos nomear os 3 (três) membros do Conselho, como estabelece o Contrato de Comodato.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta alteração, para que possamos nomear os integrantes e começar o acompanhamento junto ao ISEV.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS